

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: eventual aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Braço do Trombudo/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus para a frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos e máquinas que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

Os pneus em uso nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade da manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Braço do Trombudo/SC.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os pneus têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CABE A CONTRATANTE:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- Fiscalizar a execução do Contrato/Ata;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

CABE À CONTRATADA:

- Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município, entregues na Secretaria Solicitante, sem nenhum tipo de ônus.
- A empresa contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o objeto, a contar da data da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.
- Comprovado que o produto fornecido não corresponde as especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra, sem nenhum tipo de ônus para o município.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	UNIDADE	OBJETO	QUANTIDADE
1	UND	pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas profundidade mínima do sulco de 20,0mm câmara e protetor (para uso em estradas misto, asfalto e terra) (23983)	32
2	UND	Pneu radial 1000x20 misto liso, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 18mm, com câmara e protetor (15387)	10

3	UND	Pneu borrachudo 900x20, 14 lonas com profundidade mínima do sulco de 19.5mm convencional, com câmara e protetor. (11279)	10
4	UND	Pneu liso 900x20, 14 lonas profundidade mínima de sulco de 12.3mm convencional com câmara e protetor. (21043)	4
5	UND	pneu 1400x24 com 16 lonas convencional com câmara (23837)	12
6	UND	pneu 1300x24 com 14 lonas convencional com câmara (23838)	6
7	UND	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional com câmara e protetor (21046)	8
8	UND	Pneu 19,5 X 24 12 lonas convencional (18791)	8
9	UND	Pneu 12.5/80 - R18 convencional com câmara (11286)	8
10	UND	pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmara e protetor, com banda de rodagem L3. (23984)	10
11	UND	Pneu 14.9 X 28 com 8 lonas convencional com câmara (21047)	8
12	UND	Pneu 18.4 X 30 com 12 lonas convencional com câmara (21048)	16
13	UND	Pneu 12.4 X 24 com 10 lonas convencional com câmara (21049)	16
14	UND	pneu 750x16 com câmara, borrachudo, pneu 12 lonas. (23985)	20
15	UND	Pneu 175/70 R 14 88 T (9029)	16
16	UND	pneu 185 R 14 C 102 profundidade de sulco mínima 09,0mm. (23986)	8
17	UND	Pneu 275/80 R 22.5 liso (15580)	4
18	UND	Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo (15581)	10
19	UND	Pneu 195/65 R 15 liso (17221)	20
20	UND	Pneu 225/70 R 15 (7872)	32
21	UND	Pneu 215/75 R 17.5 misto (17222)	20
22	UND	Pneu 185/70 R 14 (11247)	8
23	UND	Pneu 195/60R 15. (11275)	10
24	UND	Pneu 205/60 R 16 92V (17215)	12
25	UND	Pneu 185/60 R 14. (15685)	4
26	UND	Pneu 90/90/X18 (15589)	4
27	UND	Pneu 14/9/28 com garra (21055)	4
28	UND	Pneu 275 X 18. (15684)	4
29	UND	Pneu 185/60 R 14 82 H (6682)	4
30	UND	pneu 175/65 R 14 (23839)	4
31	UND	pneu 175/70 R 14 88 (23840)	48
32	UND	Pneu 165/70 R 13 79T (17219)	8
33	UND	Pneu 185/65 R 14 86T (17220)	20
34	UND	Pneu 225/65 R 16 C (21057)	48

35	UND	Pneu 175/65 R 14 88T (17217)	48
36	UND	Pneu 205/75 R16 C (17218)	24
37	UND	pneu 195/65 R 15 91 H (23841)	56
38	UND	pneu 750x16 com câmara, pneu liso 12 lonas.	25
39	UND	Pneu 185/65 R 14 88T	8
40	UND	Pneu 185/60 R15	12
41	UND	Pneu 205/65 R16 95H (17218)	56
42	UND	Pneu195/75 16 C	12
43	UND	Pneu 235/75 R 17,5	32

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA- CNPJ: 09.505.958/0002-90
- FREDI PNEUS LTDA - CNPJ: 80.934.631/0001-17
- COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA- CNPJ: 03.725.261/0001-67

Tais referências foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 667.315,09 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quinze reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada no sistema Banco de Preço, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos e máquinas da frota do Município de Braço do Trombudo, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, com a divisão do objeto em itens, tendo em vista a ampliação da competição e maior vantajosidade econômica.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor do contrato será o servidor municipal Odirlei Radoll (secretário de administração e finanças) e o fiscal do contrato será o servidor municipal Jean Heidrich (secretário de obras)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologia e matérias que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;
- c) A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 11 de novembro de 2024.

Odirlei Radoll
Secretaria de Administração e Finanças